



**DECRETO Nº 028/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data:	28 03 2022
Edição:	J.169 Ano V
Edição Extra:	Sandra Inis Pierette Mat. 353

*“Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em decorrência do falecimento do senhor Aniz Rasslan, ex-prefeito do Município de Glória de Dourados/MS.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando os relevantes serviços prestados em prol da população do Município de Glória de Dourados/MS;*

*Considerando o sentimento geral da comunidade gloriadouradense de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão;*

*Considerando finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Glória de Dourados-MS, em memória do Sr. Aniz Rasslan, Titular cartorário do 1º Cartório de notas, registro de imóveis, títulos e documentos, civil de pessoas jurídicas e protesto de títulos, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio mastro, na sede do Paço Municipal.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 28 de março de  
2022.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal